

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada.

2 DO OBJETO

MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO – MENOR PREÇO.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EDITORA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ESTUDANTES DO 4º, 5º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1 O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas no mercado.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.2 Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as Estado do Pará, Município de Ananindeua, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”

3.3 Visto isso, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 - Modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa

do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

3.4 Com base nisso, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da CONTRATAÇÃO.

4.1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua com o objetivo de proporcionar aos estudantes que uma atenção especial para o melhor desenvolvimento das habilidades básicas e essenciais nas áreas de matemática e língua portuguesa ao longo do ensino fundamental e de que em muitas situações os estudantes não desenvolveram tais habilidades no momento previsto, a Secretaria tem por iniciativa a aquisição de materiais que supram essa necessidade.

4.1.2 O material na forma de volumes de matemática e de língua portuguesa, o material deve contribuir com a melhoria da qualidade da educação, sendo uma forte ferramenta de apoio ao processo de aprendizagem dos estudantes, para que prossigam sua trajetória escolar com eficiência, em especial sua terminalidade.

4.1.2.1 O material de apoio pedagógico a ser adquirido deve vir como atividades complementares, quando a aprendizagem está ocorrendo na prática curricular ou em programas de reforço escolar dos estudantes do 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental. A metodologia e a estratégia devem levar os alunos a uma experiência lúdica, podendo ser sob a forma de oficinas. Deverá ser comprovado o êxito de onde o material idêntico e ou similar já foi aplicado, contribuindo de forma significativa para o avanço do desempenho dos estudantes.

4.1.2.2 O objeto deste Termo de Referência, trata de materiais estruturantes, organizados com base na BNCC, voltados ao desenvolvimento das habilidades que não foram desenvolvidas no período escolar pertinente visando o preenchimento de lacunas de aprendizagem que ficaram no período de aulas não presenciais;

4.1.2.3 O material de apoio pedagógico a ser adquirido pela SEMED ANANINDEUA deve apresentar técnica notável por fazer uso de uma metodologia centrada no desenvolvimento de habilidades constantes na Base Nacional Comum Curricular e Matriz de Referência da Prova Brasil/SAEB, considerando uma gradação horizontal dessas habilidades atrelada ao uso de estratégias de ensino inovadoras, que contribuam para que os estudantes que apresentam baixo desempenho aprendam de maneira mais eficaz.

4.1.2.4 Ressalta-se que o referido material deve apresentar também o material de orientação ao professor.

4.1.2.5 Deverá apresentar uma organização e estrutura pedagógica organizada em dois ou quatro volumes (fascículo, apostilas), bem como algumas estratégias de aprendizagem cooperativa que podem contribuir expressivamente nos trabalhos em sala de aula.

5 DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1.1 No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta SEMED, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5.1.1.2 A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

5.1.1.3 Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo fornecedor favorece a rotina da Unidade Administrativa, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que lidar com um único fornecedor, neste caso, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos e serviços, dentre outras coisas.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido.

6.2 Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7 DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial deverá conter os seguintes itens: discriminação detalhada dos materiais, e de todos os seus acessórios, com indicação da unidade, quantidade, reserva técnica e outros elementos que, de forma inequívoca, os identifiquem, assim como o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

7.2 Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto, para a realização no endereço designado pelo contratante; a quantidade solicitada; prazo de vencimento do documento; nome completo do responsável pela assinatura do contrato, bem como número do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa; e número da conta corrente, agência e nome do Banco da Contratada.

8 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS

8.1 Os materiais objeto deste Termo, serão adquiridos em conformidade com especificações e quantitativos discriminados na PLANILHAS DESCRITIVAS E ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I e II, parte integrante deste instrumento;

8.2 Os materiais/produtos definidos neste Termo deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

8.3 O quantitativo necessário tomou por base a quantidade de unidades de ensino, considerando as turmas de 4^o, 5^o ano do ensino fundamental menor e 8^oe 9^o ano do ensino fundamental maior considerando o número de alunos de cada turma. O objetivo é suprir os professores com materiais capazes de contribuir para o preenchimento das lacunas de aprendizagem formadas ao longo dos quase dois anos de inexistência de aulas presenciais em função da pandemia.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1 Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA.

10.1.A licitante classificada em primeiro lugar, será submetida a uma prova técnica com apresentação de amostra do material, onde será avaliado os requisitos mínimos obrigatórios do objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a convocação, a avaliação será realizada por uma Comissão técnica composta por servidores indicados pela SEMED.

10.1.1 A comissão avaliadora classificara as amostras e após fará manifestação tecno-qualitativa para embasar a escolha do material que melhor suprir as nossas demandas

educacionais. Os procedimentos a serem seguidos na formulação da proposta técnica estarão presentes no Edital da Licitação de forma objetiva e possuirão caráter eliminatório.

10.2 A SEMED designará a equipe responsável pela avaliação técnica do material, através de portaria, para a qual deverá ser apresentado o material para análise.

10.3 A avaliação tem como objetivo o município certificar-se de que o material ofertado pelo licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, objetivos desejados e eficiência.

10.4 A realização da análise técnica limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços.

10.5 Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

10.6 A avaliação técnica será realizada em data e local determinados pela SEMED através da Comissão técnica, a serem divulgados pelo Pregoeiro na sessão pública de abertura das propostas.

10.7 Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.

10.8 A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

10.9 A verificação técnica ocorrerá consoante o seguinte rito:

10.10. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a Comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento do edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.

10.11 Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento do material demonstrado, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

10.12 O não atendimento a qualquer funcionalidade constante do termo de referência do edital ensejará a inabilitação da licitante, situação que será manifestada no Relatório de conclusão da avaliação técnica.

10.13 A licitante deverá disponibilizar todos os equipamentos que julgar necessários para a demonstração, sendo recomendada a utilização de projetor multimídia, a fim de que se proporcione uma melhor visualização a todos os presentes na sessão.

10.13 Caberá à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à avaliação técnica, e ainda:

10.14 Avaliar cada material demonstrado, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;

10.15 Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;

10.16 Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa do material, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

10.7 Na hipótese de recusa do material pela Comissão de Avaliação, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a avaliação técnica, na ordem de classificação das propostas.

11 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Os pedidos serão feitos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED ANANINDEUA, para o atendimento da área de Gestão Pedagógica;

11.2 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, em remessa única;

11.3 Os produtos serão recebidos conforme agendamento de cronograma junto a Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED/Ananindeua;

11.4 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do fabricante e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante, com as devidas informações;

11.5 O objeto proposto neste Termo de Referência será recebido conforme disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, compreendendo duas etapas distintas a seguir discriminadas:

11.5.1 Provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir do recebimento do material, mediante termos próprios, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação prevista neste Termo de Referência, observado o disposto nos artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

11.5.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório, mediante atesto de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, observados os artigos 69, 73, 74 e 76 da Lei nº 8.666/1993.

11.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.7 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Termo de Referência, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias;

11.8 Nesta hipótese, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.9 Caso a substituição não ocorra em até no máximo 15 (quinze) dias, ou caso os novos materiais também sejam rejeitados, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei;

11.10 À contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que os custos da substituição do bem rejeitado correrão, exclusivamente, às expensas da Contratada;

11.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais a serem utilizados nas unidades escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à Contratada sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

11.12 Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

12 DO LOCAL DE ENTREGA

12.1 A Contratante deverá fornecer os materiais nos quantitativos e datas previamente informadas e agendados pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED/Ananindeua e emitir nota fiscal de acordo com a Ordem de Fornecimento.

12.2 Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Competente, devendo a solicitação ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão Pedagógica da SEMED/Ananindeua, **em até 24 (vinte e quatro) horas** que anteceda a entrega.

12.3 Os materiais poderão ser entregues no Almoxarifado da SEMED/ANANINDEUA, localizado na Rua Magalhães, Nº 192, Bairro Guanabara – Ananindeua/Pará, nos horários de 8:00 às 11:00hs e 14:00 às 17:00hs, assim como, em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.

12.4 O transporte e a entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços estabelecidos pelo destinatário a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da Ordem de Fornecimento.

12.5 Fica assegurado a contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, seus anexos e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de 15 (quinze) dias.

13 DA SUSTENTABILIDADE

13.1 A Contratada como prática de sustentabilidade deverá entregar os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme disposto no art. 5º, da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

14 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação;

14.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

14.3 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

15.2 O prazo de vigência do(s) Contrato(s) advindo(s) desta Licitação será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

15.3 O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou período inferior ao do contrato administrativo.

15.4 O contrato poderá ter seu prazo aditado por quantas vezes for necessário, desde que respeitado o limite disposto pelo art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

15.5 A CONTRATADA não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária, por três vezes; A Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;

15.6 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

15.7 A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

15.8 A Ata de Registro de Preço derivada terá vigência improrrogável de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pelo órgão Contratante no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega do material, com aceitação, mediante

apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

16.2 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

16.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua reapresentação.

16.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

16.5 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, sendo que estas estarão sujeitas as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei;

16.6 O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES;

16.7 A Contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

16.8 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal abaixo relacionados:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

i. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias.

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

i. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

ii. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, através de:

i. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

ii. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

iii. Certidão Negativa do IPTU do imóvel da empresa ou a Certidão Negativa de Inexistência de Imóveis, caso a empresa não possua imóvel em seu nome.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Certidão Negativa de Débitos junto a ANANINDEUA, caso a empresa seja do Estado do Pará, e outros que sejam necessários para realização do pagamento.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 São obrigações da Contratante:

17.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e validade;

18.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19 DA GARANTIA DO CONTRATO

19.1 A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº 040/2010/AGE;
- b)** A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade Contratante.
- c)** Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou
- d)** Fiança bancária.

19.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

19.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

19.4 A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item **19.3** desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do contrato.

19.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

19.7 A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

19.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir

eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa Contratada.

19.9 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá seguir toda a vigência do contrato, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do contrato.

19.10 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do contrato.

19.11 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 5% (cinco por cento) do valor vigente contratado.

19.12 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa Contratada, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

19.13 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

20 DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 da Lei 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.2 O reconhecimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 será confiado a uma comissão de no mínimo 03 (três) membros, designados pela autoridade competente;

20.3 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;

20.4 O representante da Administração anotará em próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário.

20.5 Regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21 DO CUSTO DA AQUISIÇÃO

21.1 O valor global foi determinado através de pesquisa mercadológica.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5 Cometer fraude fiscal;

22.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

22.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2 Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três centavos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.2.3 Multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

22.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3 As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

22.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

22.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/99.

22.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DOS ANEXOS

23.1 Anexo I – Quadro de memória do quantitativo.

23.2 Anexo II - Especificações do Material

24 DA UNIDADE REQUISITANTE

24.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

Ananindeua/PA, 06 de julho de 2022.

ANDERSON DE MORAES

Coordenador da Comissão de Contratações Públicas

MAT: 351580.

Anexo I – Quadro de memória do quantitativo

QUADRO DE MEMÓRIA DO QUANTITATIVO DE ALUNOS DAS TURMAS DO 4º, 5º, 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO A PARTIR DE AGOSTO DE 2022.

ETAPA/ ENSINO	QUANT DE ALUNOS	DISCIPLINA	PERÍODO DE USO	TOTAL
4º ANO	3692	LÍNGUA PORTUGUESA	04 VOLUMES DO MATERIAL	14.768
		MATEMÁTICA	04 VOLUMES DO MATERIAL	14.768
	136	Livro do professor LP	04 VOLUMES DO MATERIAL	544
	136	Livro do professor MAT	04 VOLUMES DO MATERIAL	544
5º ANO	4046	LÍNGUA PORTUGUESA	04 VOLUMES DO MATERIAL	16.184
		MATEMÁTICA	04 VOLUMES DO MATERIAL	16.184
	146	Livro do professor LP	04 VOLUMES DO MATERIAL	584
	146	Livro do professor MAT	04 VOLUMES DO MATERIAL	584
8º ANO	2527	LÍNGUA PORTUGUESA	04 VOLUMES DO MATERIAL	10.108
		MATEMÁTICA	04 VOLUMES DO MATERIAL	10.108
	79	Livro do professor LP	04 VOLUMES DO MATERIAL	316
	79	Livro do professor MAT	04 VOLUMES DO MATERIAL	316
9º ANO	2155	LÍNGUA PORTUGUESA	04 VOLUMES DO MATERIAL	8.620
		MATEMÁTICA	04 VOLUMES DO MATERIAL	8.620
	71	Livro do professor LP	04 VOLUMES DO MATERIAL	284
	71	Livro do professor MAT	04 VOLUMES DO MATERIAL	284

Anexo II - Especificações do Material

A educação no município de Ananindeua direciona sua ação pedagógica por meio da Base Nacional Comum Curricular e com as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino (DCEs, a qual estabelece as matrizes curriculares de aprendizagem a todos os componentes que integram a atual estrutura curricular do Estado. Além das DCEs, os Cadernos de Orientações Curriculares para o Ensino Fundamental reiteram os fundamentos definidos pela BNCC e pelas DCEs e ampliam as matrizes curriculares, com novos objetivos de aprendizagem a serem implementados nos currículos escolares da Rede.

Os marcos legais para a Rede Municipal de Ensino também estabelecem que a organização das práticas pedagógicas a serem desenvolvidas na escola, nos componentes curriculares, devem ter como ponto de partida e chegada a prática social do aluno, além de primar pelo trabalho pedagógico numa perspectiva interdisciplinar, seja em relação aos componentes curriculares da área ou pelos demais componentes e/ou áreas do conhecimento.

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser interativas, possibilitando um fazer pedagógico de forma lúdica, podendo ser proposto fazeres sob a forma de oficinas que permitam ações dinâmicas capazes de desenvolver habilidades que ainda não haviam sido alcançadas, bem como reforçar outras, tudo de forma progressiva quanto ao nível de dificuldades, respeitando os limites dos estudantes. As oficinas podem ser trabalhadas como um programa de reforço escolar ou como atividades complementares para o desenvolvimento de habilidades específicas, necessárias ao alcance das competências pertinentes aos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Reitera-se, portanto, que o material de apoio pedagógico de Língua Portuguesa de Matemática contribuem para que o estudante tenha garantido o seu direito de aprender e de ser um cidadão crítico, participativo, melhor preparado para enfrentar os desafios nas passagens dos níveis escolares, sendo protagonista de sua história.

Com base nos critérios avaliativos, observa-se que:

- *A linguagem do material deve ser acessível, favorecendo a autonomia e independência do educando em seus estudos;*
- *O conteúdo abordado deve favorecer ao desenvolvimento das habilidades descritas na Base Nacional Comum Curricular e na Matriz de Referência do SAEB;*

- *O material deve possuir manual de orientação ao Professor (com orientações teóricas metodológicas).*

É importante ressaltar que o material de apoio pedagógico deve conter aspectos pedagógicos, como: relevância e pertinência para o público a que se destina, possibilidades e indicações de materiais didáticos a serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem, com vistas a melhorar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, levando em consideração que com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em **2019**, o desempenho dos estudantes do **Ensino Fundamental (4ª série / 5º ano)**, foi de 5,5, abaixo da meta prevista, que era de 6,0 do **Ensino Fundamental (8ª série / 9º ano)**, foi de 5,0, abaixo da meta prevista, que era de 6,0, em especial nas proficiências de Língua portuguesa e de matemática que em ambas às etapas estão no nível 4, da escala do SAEB

Isso sinaliza que há uma alta proporção de estudantes que necessitam de uma atenção especial para melhorar o desenvolvimento das habilidades básicas e essenciais nas áreas de matemática e língua portuguesa. Enfatiza-se, assim, a importância de material em questão para somar no reforço e aprendizagem dos estudantes.

Portanto, o material que estamos buscando configura-se como uma das alternativas de apoio, pois visa reforçar, aos estudantes, conhecimentos fundamentais para que sejam desenvolvidas habilidades que ainda não tenham sido alcançadas.

Quanto aos aspectos gráficos-editoriais, o material analisado deverá ser de boa qualidade, em brochura e impressão legível. É desejável que contenha capa padronizada do Movimento Educa Ananindeua, podendo ser organizado em 2 e/ou 4 volumes/fascículos, com média de 70 e/ou 140 páginas, devendo apresentar as imagens e desenho legíveis e os textos adequados.

CAPA E CONTRA CAPA	Papel: Off-set Gramatura: 150 g/m2 Formato: 41 x 27,5 cm Impressão: 4/0 cores
MIOLO	Papel: Off-set Gramatura: 70 g/m2 Formato: 41 x 27,5 cm Impressão: 4/4 cores
ACABAMENTO	Brochura com 2 grampos

O material de apoio pedagógico deverá ser composto por divisão de conteúdos e atividades dinamizando o trabalho que será realizado e ajudem a alcançar os objetivos esperados, pois, em cada oficina deverá ser trabalhada uma habilidade específica, por meio de uma avaliação diagnóstica.

O material de apoio pedagógico de matemática e de Língua Portuguesa, que deverá ser utilizado no início do segundo semestre letivo de 2022, atendendo os alunos do 4º, 5º, 8 e 9º do Ensino Fundamental das escolas municipais, por meio de sua utilização, feitas por volumes de cada disciplinas, com três meses de utilização cada, em um total de quatro volumes, novas oportunidades de aperfeiçoamento de aprendizagens para os alunos que apresentaram resultados abaixo do mínimo recomendável previstos nas unidades didáticas, auxiliarão na recuperação de competências e habilidades necessárias para a continuidade de seus estudos.

Para tanto, o material de apoio deverá em sua estrutura utilizar a metodologia de organização em blocos de atividades estruturados a partir de três documentos que orientam as atividades pedagógicas do Brasil e desta rede: a Base Nacional Comum Curricular, as Matrizes de Referência de Língua Portuguesa e Matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica/SAEB, e o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes/PISA.

Outro indicador importante é que o referido material seja dividido por etapa de ensino, questão de múltipla escolha, versão estudante e versão professor, e que a cada final de bloco, venha uma avaliação diagnóstica como testagem dos conhecimentos adquiridos, assim como deve apresentar em sua estrutura de volumes as habilidades a serem desenvolvidas com os descritores do SAEB com descrição correlacionadas e níveis de complexibilidades.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

O referido material de apoio deverá ser dividido para atender o Ensino Fundamental, anos iniciais (4º e 5º ano) e anos finais (8º e 9º ano).

Na etapa do Ensino Fundamental anos iniciais o material de apoio trará as habilidades básicas e essenciais compatíveis com os precários resultados de aprendizagem na avaliação da Prova Brasil, com foco no trabalho com as habilidades que os estudantes deveriam ter desenvolvido no período dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental. Ele contemplará habilidades básicas e essenciais para que os estudantes da etapa inicial do Ensino Fundamental tenham condições de prosseguir seus estudos com sucesso. Ou seja, não trata apenas as habilidades específicas do 5º ano, mas também poderá ser utilizado também com os estudantes que se encontram no 4º ano e no 6º ano do Ensino Fundamental.

O material de apoio a ser utilizado na etapa do Ensino Fundamental anos iniciais deverá ser estruturado em atividades que se articulam para favorecer ao professor um diagnóstico preciso acerca dos respectivos padrões de desempenho em que seus estudantes se encontram, no que tange à competência leitora, compreensão e interpretação de informações - e tem por objetivo central fazer com que os estudantes se apropriem dos processos de leitura, compreensão e tratamento de informações relacionadas aos processos imbrincados às competências leitoras, necessariamente importantes para a vida em sociedade. Na etapa do Ensino Fundamental anos finais, o material de apoio deverá ser estruturado em atividades que favoreçam aos estudantes ampliarem seus níveis de compreensão leitora de forma a tornarem-se seguros nos processos de decodificação e compreensão literal e/ou inferência e monitoramento dos textos formando novos conceitos e posicionando-se diante das informações apresentadas pelos mesmos. O material de apoio deverá ser estruturado em quatro livros para cada etapa do ensino fundamental, contendo atividades específicas:

ANOS INICIAIS LÍNGUA PORTUGUESA

Volume 1 – Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e deverá conter atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Localizar informações explícitas em um texto.
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- Identificar o tema de um texto.
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão em um texto.
- Inferir uma informação implícita em um texto.
- Avaliação das atividades do Volume 1

Volume 2 - Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e deverá conter atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotos etc.).
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que eles foram produzidos e daquelas em que serão recebidos.
- Avaliação das atividades do Volume 2

Volume 3 - Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e deverá conter atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.
- Estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
- Avaliação das atividades do Volume 3

Volume 4 Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental e deverá conter atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso de pontuação e de outras notações.
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
- Avaliação das atividades do Volume 4
-

ANOS FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA

Volume 1 O Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Localizar informações explícitas em um texto.
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão.
- Inferir uma informação implícita em um texto.
- Identificar o tema de um texto.
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão em um texto.
- Avaliação das atividades do Volume 1

Volume 2 O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, fotos etc.). Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do Mesmo tema, em função das condições em que eles foram produzidos e daquelas em que serão recebidos.
- Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
- Avaliação das atividades do Volume 2

Volume 3 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 70 (setenta) páginas

- Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
- Identificar a tese de um texto.
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que compõem a narrativa.
- Estabelecer a relação causa/consequência entre partes e elementos do texto.
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. Estabelecer relações entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
- Avaliação das atividades do Volume 3

Volume 4 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 70 (setenta) páginas

- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente do uso de pontuação e de outras notações.
- Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão. Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos
- Avaliação das atividades do Volume 4

MATEMÁTICA

O material de apoio da disciplina de Matemática deverá trabalhar apresentar intervenções didáticas para o desenvolvimento de habilidades básicas e essenciais compatíveis com avaliação da Prova Brasil, como o foco no que os estudantes deveriam ter desenvolvido no período dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental. Deve contemplar habilidades básicas e essenciais para que os estudantes da etapa inicial do Ensino Fundamental tenham condições de prosseguir seus estudos com sucesso.

ANOS INICIAIS MATEMÁTICA

Volume 1 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 70 (setenta) páginas

Relações e Orientações Espaciais,

- Figuras Tridimensionais,
- Figuras Bidimensionais,
- Quadriláteros,
- Unidades de Medida de Tempo,
- Unidades de Medida de Comprimento, de Massa e de Capacidade,
- Sistema Monetário Brasileiro. e
- Perímetro e da Área
- Avaliação das atividades do Volume 1

Volume 2 - Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Sistema de Numeração Decimal,
- Sistema de Numeração Decimal,
- Decomposição e Composição de Números Naturais,
- Localização de Números Naturais na Reta Numérica,
- Tabelas e Quadros, e
- Gráficos
- Avaliação das atividades do Volume 2

Volume 3 - Deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Cálculos de Adição com Números Naturais,
- Cálculos de Subtração com Números Naturais,
- Cálculos de Multiplicação com Números Naturais,
- Cálculos de Divisão com Números Naturais,
- Problemas de Adição com Números Naturais,
- Problemas de Subtração com Números Naturais,
- Problemas de Multiplicação com Números Naturais, e
- Problemas de Divisão com Números Naturais.
- Avaliação das atividades do livro 3

Volume 4 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Problemas das Quatro Operações Fundamentais com Números Naturais,
- Problemas das Quatro Operações Fundamentais com Números Naturais,
- Identificação dos Números Racionais,

- Associação dos Números Racionais,
- Localização de Números Racionais representados na Forma Decimal na Reta Numérica,
- Problemas de Adição e Subtração com Números Racionais representados na Forma Decimal,
- Problemas de Porcentagem, e
- Frações.
- Avaliação das atividades do Volume 4

ANOS FINAIS MATEMÁTICA

Volume 1 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Relações e Orientações Espaciais,
- Figuras Tridimensionais,
- Figuras Bidimensionais,
- Quadriláteros,
- Perímetro,
- Volume, e
- Perímetro, da Área e do Volume
- Avaliação das atividades do Volume 1

Volume 2 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Problemas de Adição e Subtração com Números Naturais,
- Problemas de Multiplicação e Divisão com Números Naturais,
- Problemas envolvendo as Quatro Operações Fundamentais com Números Naturais,
- Problemas com Números Racionais Expressos na Forma Decimal,
- Problemas de Porcentagem,
- Problemas de Variações Proporcionais,
- Tabelas e Quadros, e
- Gráficos
- Avaliação das atividades do livro 2

Volume 3 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em 70 (setenta) páginas

- Números Inteiros e suas Propriedades,
- Adição com Números Inteiros,
- Subtração com Números Inteiros,
- Adição e Subtração com Números Inteiros,
- Multiplicação e Divisão com Números Inteiros,

- Potenciação com Números Inteiros,
- Expressões Numéricas com Números Inteiros, e
- Valores Numéricos.
- Avaliação das atividades do Volume 3

LIVRO 4 - O livro deverá ter por base as matrizes da BNCC trabalhadas nas turmas do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental, contendo atividades em até 60 a 70 (sessenta a setenta) páginas.

- Modelagem de Equações do 1º Grau,
- Equações do 1º Grau,
- Problemas de Equações do 1º Grau,
- Sistemas de Equações do 1º Grau,
- Modelagem de Equações do 2º Grau,
- Equações do 2º Grau Incompletas,
- Equações do 2º Grau Completas, E
- Problemas de Equações do 2º Grau
- Avaliação das atividades do Volume 4

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR.

Deverão ser apresentados em forma de guia que vá além de respostas das atividades. É necessário que esse material apresente as concepções metodológicas de cada componente curricular e a apresentação dos ícones que aparecem no livro do aluno. Espera-se, também, uma vasta gama de sugestões para o processo de ensino/aprendizagem e sugestões de jogos para serem aplicados em Língua Portuguesa. As páginas de cada volume do aluno deverão estar reproduzidas no guia do professor, sendo que, em cada atividade, deverá ser apresentada a habilidade relacionada à BNCC que está sendo desenvolvida. A relação de todas as habilidades da BNCC a serem desenvolvidas em cada livro deverão ser apresentadas nas páginas iniciais do guia. Ao final do manual do professor, deverá haver um quadro de acompanhamento que consiste no registro de observações individuais dos estudantes nas resoluções das atividades.

Quanto aos aspectos gráficos-editoriais, o material de apoio do professor deverá ser de boa qualidade, em brochura e impressão legível. Por exemplo, os volumes das etapas do ensino fundamental, de Língua Portuguesa e de Matemática deverão apresentar as imagens e desenho legíveis e os textos são adequados. Deverá ainda ser disponibilizado pela editora o2 (duas) etapas formativas, preferencialmente presencial a todos os professores, na sede do município.

CAPA E CONTRA CAPA	Papel: Off-set Gramatura: 150 g/m2 Formato: 41 x 27,5 cm Impressão: 4/0 cores
---------------------------	---

MIOLO	Papel: Off-set Gramatura: 70 g/m ² Formato: 41 x 27,5 cm Impressão: 4/4 cores
ACABAMENTO	Brochura com 2 grampos

Ratifica-se a importância do material de apoio pedagógico Língua Portuguesa e de Matemática, para o atendimento dos alunos do 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, objetivando aprendizagem cooperativa e colaborativa, contextos problematizadores, correções individuais e coletivas e indicações das habilidades de cada atividade. Portanto, sob o prisma educacional, solicitamos a aquisição do material de apoio que apresente uma proposta pedagógica alinhada à da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, assim como os resultados das avaliações das atividades de cada volume, fascículo possam fornecer dados para o monitoramento da aprendizagem tanto para os professores, coordenadores pedagógicos quanto para a Secretaria de Educação de Ananindeua.